



**PORTARIA Nº 164, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

*“Dispõe sobre autorização de pagamento de Gratificação de Encargos Especiais”*

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007; e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, por meio do Memorando nº 063/15-SECER, devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º AUTORIZAR, a partir de 05 de março de 2015,** o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais, no percentual indicado, à servidora abaixo relacionada:

<i>Nome</i> <b>Vagna de Carvalho Medeiros</b>	<i>Matrícula</i> <b>15353</b>
<i>Cargo efetivo</i> <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<i>C.P.F./MF</i> <b>811.551.901-49</b>
<i>Gratificação de Encargos Especiais</i> <b>Responsável pela zeladoria geral do Centro Esportivo Municipal</b>	<i>Percentual</i> <b>50%</b>


**Parágrafo único** – O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo no qual a servidora é titular, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2015.

Caraguatatuba, 20 de março de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Silvio Tavares de Andrade**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**Antônio Carlos da Silva**  
**Prefeito Municipal**